

**DECRETO Nº 1973, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A RETOMADA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS REVOGANDO O  
ARTIGO 6º do DECRETO N. 1945 DE 19  
DE MARÇO.”**

**ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA**, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o Decreto do Governo do Estado nº 64.994 de 28 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** à ultima atualização do Plano São Paulo que mantém a região Sudoeste RMSP na Fase 3 (Amarela);

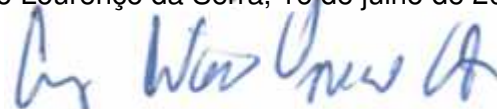
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o previsto no art. 6º, do Decreto nº 1945, de 19 de março de 2020, devendo os servidores Municipais retomar às suas atividades normalmente no âmbito da Prefeitura.

**Parágrafo único.** A Chefia imediata do servidor com os sintomas: tosse seca, febre, acompanhada ou não de diarreia, deverá afastar compulsoriamente o servidor. Caso o servidor apresente desconforto respiratório deverá procurar imediatamente o serviço de saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 16 de julho de 2020.



ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA  
Prefeito Municipal